



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 3 / 2022 - CCTA - DC (11.01.54.29)

Nº do Protocolo: 23074.005278/2022-51

João Pessoa -PB, 31 de Janeiro de 2022

A DIREÇÃO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, previstas no Regimento Geral da UFPB e na Resolução do Consuni n.º 07/2002, que aprova o Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, considerando:

- 1) o recrudescimento da transmissão do coronavírus (COVID-19), sobretudo em suas variantes, que têm acometido inúmeras pessoas no presente mês de janeiro de 2022;**
- 2) a ratificação da situação epidemiológica emergencial no Estado da Paraíba, através do Decreto n.º 42.211, de 03 de janeiro de 2022, dispondo sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e contágio pelo COVID-19;**
- 3) o elevado índice de contágio em todo o Brasil, especificamente nos ambientes de trabalho do Centro de Comunicação, Turismo e Artes, em que diversos servidores e terceirizados que estão**

trabalhando presencial mantiveram diagnósticos positivos para COVID-19;

4) as notificações diárias que a Direção continua recebendo sobre servidores e terceirizados com diagnósticos positivos para COVID-19 e/ou sintomas gripais compatíveis com o COVID-19, porém ainda não testados;

5) a imensa dificuldade de testagem para o diagnóstico do COVID-19 na grande João Pessoa, fato público e notório, tanto pela falta de testes tanto pela demora na divulgação dos resultados devido à demanda nos laboratórios, farmácias e unidades de saúde superlotados;

6) a Portaria Interministerial MPT/MS n.º 14, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19) em ambientes de trabalho;

7) a viabilidade do trabalho remoto, sem prejuízo da prestação contínua dos serviços públicos;

8) a necessidade de tomar medidas urgentes para reduzir o atual e crescente índice de contaminação pelo COVID-19,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar os termos da Portaria n.º 01/2022 - CCTA-DC, suspendendo temporariamente, entre os dias 01/02/2022 e 04/02/2022, o atendimento e o trabalho

presenciais em todas as unidades do Centro de Comunicação, Turismo e Artes.

Artigo 2º Determinar temporariamente, entre os dias 01/02/2022 e 04/02/2022, o trabalho e o atendimento remotos em todas as unidades do Centro de Comunicação, Turismo e Artes, devendo, cada setor, divulgar, nas respectivas páginas virtuais, e/ou afixar cartazes, nas dependências do Centro, acerca das formas de atendimento ao público durante esse período (email e/ou telefone celular).

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 18:30)

ULISSES CARVALHO DA SILVA

DIRETOR

Matrícula: 2149339

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 3 , ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 31/01/2022 e o código de verificação: c97494cb12

[Imprimir](#)